



Fax

IPAC

v/fax 212948202 v/tel212948201

Data 3/8/2009

Assunto: pedido de esclarecimento sobre a inspecção aos divertimentos

Em virtude de não estar regulamentado a inspecção aos divertimentos, e havendo também a necessidade prévia do registo do divertimento pois, sem a mesmo estar também regulamentado como era feito no passado pela DGE. Assim agradecemos ser esclarecidos como vão ser resolvidas estas questões:

- 1- Os organismos de inspecção da CEE são acreditados no âmbito do Sistema Português da Qualidade? (tal não está mencionado no DL309/2002), por exemplo: os inspectores espanhóis são engenheiros mecânicos; a inspecção deles é válida em Portugal?
- 2- Quem vai fazer o registo dos divertimentos referido na norma ET IPQ-111:2003?
- 3- Quem vai estabelecer as características de utilização dos divertimentos e respectivas restrições de utilização, altura, peso, estado de saúde,.. (deverão ser as associações do sector mas tal não está legislado)?
- 4- Como os divertimentos tem elevados custos de deslocação e montagem terão de ser inspeccionados aquando a montagem no local de funcionamento, qual vai ser o custo de deslocação?
- 5- Qual o valor das taxas?
- 6- Qual a formação e cursos mínimos dos inspectores atendendo que por vezes o equipamento é somente mecânico (exigimos engenheiros mecânicos) sem electrificação e com electrificação (exigimos engenheiros mecânicos e electrotécnicos) ou quando está instalado em edificações (exigimos ainda engenheiros civis)?
- 7- Quais os pontos a inspeccionar por diversão? Ex: (nos veículos há listagens)
- 8- O Instituto Português Electrotécnico está a exigir o esquema do quadro eléctrico, tal será legal se caso ela venha a ser reconhecida como entidade inspectora de diversões?
- 9- A norma ET IPQ-111:2003 que estabelece a existência de vários documentos, só pode ser aplicada a diversões fabricadas após essa data, pelo que só resta o Decreto Regulamentar 34/95 que não parece exigir qualquer documento, assim quais os documentos a exigir antes e depois desta data?
- 10- A norma ET IPQ-111:2003 estabelece 3 anos, mas os divertimentos radicais com elevados esforços e conseqüente desgaste têm de ser inspeccionados uma vez por ano como já acontece em França após a morte de 3 utentes em 2007, assim qual o período de duração dos certificados para este tipo de diversões?
- 11- No caso de haver deficiências ou anomalias qual a validade da inspecção e custo?
- 12- Qual o período de carência após a aprovação da primeira inspectora, que não terá capacidade de fazer inspecção às centenas de diversões existentes em Portugal num curto espaço de tempo?

Ficamos a aguardar a resposta o mais breve possível.

Atentamente,

O presidente

Mário Loureiro, Mestre em Eng.^a Mecânica